



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**DECRETO nº 053/2017**

**HOMOLOGA OS VALORES DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS REFERENTE AO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 1079 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Jonas Pudewell** Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado os valores dos benefícios a serem concedidos referente ao auxílio transporte universitário dos estudantes universitários do município de José Boiteux, de acordo com a distância de cada instituição de ensino na forma que estabelece a lei 1.079 de 2015.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de José Boiteux, 22 de Agosto de 2017.

**Jonas Pudewell**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

## Anexo I

VALOR DISPONÍVEL PARA O SEMESTRE R\$ 22.648,00  
VALOR DISPONÍVEL POR MÊS R\$ 4.529,60

LOCAL	DIAS/SEMANA	ALUNOS	R\$ DIARIO/ALUNO	R\$ SEMANAL/ALUNO	R\$ MENSAL/ALUNO	TOTAL MENSAL
RIO DO SUL	1	8	5,00	5,00	20,00	160,00
RIO DO SUL	2	1	5,00	10,00	40,00	40,00
RIO DO SUL	4	4	5,00	20,00	80,00	320,00
RIO DO SUL	5	6	5,00	25,00	100,00	600,00
IBIRAMA	5	13	4,00	20,00	80,00	1.040,00
P. GETULIO	5	17	4,00	20,00	80,00	1.360,00
TIMBO	6	1	6,40	38,40	153,60	153,60
TIMBO	5	2	6,40	32,00	128,00	256,00
BLUMENAU	5	4	7,50	37,50	150,00	600,00
		<b>56</b>				<b>4.529,60</b>